

COMUNICADO GERAL SOBRE O PROGRAMA PDF – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS FEDERAÇÕES 2020

- * Considerando a atual situação de pandemia mundial em face do COVID-19;
- * Considerando a suspensão de todo calendário esportivo universitário nacional e internacional;
- * Considerando todas as medidas restritivas, decretadas pelos Estados e municípios brasileiros, fechando todas as atividades não essenciais, além das proibições de aulas e eventos esportivos, culturais e etc;

Vimos por meio desta COMUNICAR algumas decisões relativas ao Programa de Desenvolvimento das Federações (PDF), a saber:

1) Que as Federações Universitárias de Pernambuco (FAPE), Tocantins (FTDU) e Paraíba (FPDA) já conseguiram aprovar seus respectivos projetos relativos ao PDF, sendo mantida a condição de projeto **APROVADO** para os mesmos, sendo considerado para liberação dos benefícios ali postos, apenas mudanças de datas para estas realizações. Isto posto, aguardamos apenas o comunicado oficial, através de Ofício, constando a garantia da realização do evento esportivo, bem como o novo calendário de realização das competições anteriormente indicadas, com o mínimo de 45 dias de atencendência do envio do ofício, para a data da realização do primeiro evento, para que possamos adquirir os produtos e oficializar as contratações dos RPA's envolvidos nos respectivos projetos. Ressalte-se que no caso de ocorrer mudança no objeto dos projetos já aprovados, será necessário iniciar um novo pleito, obedecendo todas as fases e cronogramas a abaixo tratados.

2) Tendo em vista as extremas dificuldades que as Federações Universitárias Estaduais e o cenário esportivo nacional estão passando tendo em vista ao Covid-19, a CBDU, objetivando disponibilizar a possibilidade de maior adesão ao PDF, **altera** o cronograma para solicitação de projetos esportivos a serem realizados de 01/07/2020 a 30/12/2020 do PDF, para passar a vigor da seguinte forma:

2.1) Postergar o prazo, inicialmente previsto para 15/04/2020, para apresentação dos itens 5 (credenciamento - documentações) e 6 (Critérios de elegibilidade – plano de trabalho) do PDF, para até 28/08/2020.

2.2) Após a apresentação completa dos itens 5 e 6 por parte das Federações Universitárias Estaduais, a Comissão de seleção do PDF fará a análise documental em até 08 dias corridos do recebimento do email, publicando sua aprovação final, no caso de não existirem pendências.

2.2.1) Caso existam pendências documentais ou ajustes no plano de trabalho a serem efetivados, a Comissão de seleção os indicará para as FUEs, via email, tendo as mesmas um período máximo de 05 dias corridos, do recebimento desta resposta, para ajustar ou complementar a respectiva solicitação, reenviando-a.

2.2.2) Respondido a mesma pelas FUEs, a Comissão de seleção terá mais 5 dias corridos para aprovar, caso tenham sido cumpridas integralmente as pendências e/ou ajustes, ou reprovar, caso não atendidas as demandas levantadas; dando ciência via email para a Federação interessada.

2.2.3) No caso da não aprovação do plano de trabalho em destaque, seja por pendências documentais, seja por falta de ajustes na proposta, as FUEs terão 05 dias corridos, a contar do envio do email da decisão final de inabilitação, para entrar com um recurso contra decisão de inabilitação da mesma.

2.2.4) Tal recurso será julgado pela Comissão de Habilitação do PDF, tendo a mesma um prazo de 7 dias para realizarem a reunião e julgamento desta demanda, sendo sua decisão considerada a última instância recursal.

3) Esclarecemos, no entanto, que as datas constantes do plano de trabalho para realização de eventos esportivos no segundo semestre de 2020 deverão, obrigatoriamente, ter no mínimo 60 dias entre a apresentação efetiva dos documentos/plano de trabalho por parte das FUEs e a efetiva execução. Que a não observação deste prazo será motivo para inabilitação da solicitação das FUEs.

Ex : Apresentação documental e plano de trabalho pela FUEs: dia 30/07/2020
Primeiro evento a realizar no plano de trabalho : dia 30/09/2020

4) Quando o plano de trabalho solicitado não constar itens a serem adquiridos, baseando-se completamente no pagamento de RPA's, o prazo entre o envio do ofício/plano de trabalho por parte da Federação e a realização efetiva do evento solicitado, poderá ser de apenas 45 dias.

Ex : Apresentação documental e plano de trabalho pela FUEs: dia 30/07/2020
Primeiro evento a realizar no plano de trabalho : dia 15/09/2020

5) Destaque-se, também, que todos os eventos esportivos constantes do plano de trabalho, precisarão ser iniciados e encerrados ainda em 2020.

6) Mantém-se válidos e vigentes todos os demais dispositivos do PDF, sendo considerada como alterados apenas o cronograma e seus respectivos prazos para projetos do segundo semestre de 2020, cuidadosamente descritos nos itens 2, 3 e 4 deste comunicado.

Brasília - DF, 04 de maio de 2020.



Marcelo Falcão de Farias
Diretor Financeiro CBDU